

ESCLARECIMENTO DA APA – AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Ocorrência na praia selvagem da Ursa

Uma derrocada na praia da Ursa praia isolada e de difícil acesso entre a praia da Adraga e o cabo da Roca no concelho de Sintra, provocou esta manhã um morto e um ferido.

A praia selvagem da Ursa nunca teve aptidão para o uso balnear, não estando, por conseguinte, classificada, nem como água balnear, nem como praia de banhos. Por essa razão não tem Plano de Praia, no POOC-Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra-Sado.

De acordo com a legislação em vigor [DL n.º 159/2012, de 24 de Julho alterado pelo DL n.º 132/2015, de 09/07] e no que se refere à sinalização, cabe à APA a identificação dos locais de risco a sinalizar, com os diferentes modelos de placas, cabendo à câmara municipal competente proceder à respetiva colocação.

Em observância destas competências esta Agência efetua várias vistorias anualmente, designadamente para preparação da época balnear, informando as autarquias dos pontos com a sinalização em falta a colocar nas áreas de risco identificadas, bem como o tipo de placas a utilizar.

A comunicação da localização das placas inclui a disponibilização de um ficheiro georreferenciado à respetiva autarquia.

A Agência Portuguesa do Ambiente esteve já no local para o registo da ocorrência, designadamente a avaliação das características morfológicas, geométricas e dimensionais da derrocada, bem como dos respetivos mecanismos desencadeantes de natureza externa e interna. O volume mobilizado foi de cerca de 0.5m3.

###